

REGULAMENTO DE USO DA MARCA EXAMES PELA VIDA

Artigo Primeiro – Todas as marcas, símbolos, logotipo e material gráfico da SBAC constituem-se em ativos registrados perante os Órgãos Competentes, que todo Associado conta com direito de uso, mediante cessão, desde que se encontre em dia com todas as obrigações que lhe são impostas e nos restritos termos do presente Regulamento.

Parágrafo Único – A marca “Exames pela Vida” é de propriedade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC) e está assegurada pelo pedido nº 917.388.011 no INPI.

Artigo Segundo – Para obtenção da cessão de uso da marca “Exames pela Vida”, o Associado Empresarial deverá formular o correspondente requerimento à Diretoria da Entidade, a qual, uma vez preenchidos os devidos requisitos, emitirá autorização específica, com prazo de validade de um ano, findo o qual, deverá ser renovada a sua solicitação.

Parágrafo Primeiro – Deverá o Associado Empresarial instruir de forma completa e detalhada a sua solicitação de cessão de uso com a identificação dos locais em que pretende expor o logotipo/marca SBAC.

Parágrafo Segundo – Uma vez concedida a autorização de uso, será enviada, em meio digital, a “arte” com o logotipo/marca do “Exames pela Vida”, deverá ser reproduzida de forma fidedigna, não sendo permitidas quaisquer alterações, inserções ou adaptações.

Artigo Terceiro – A cessão de uso disciplinada no presente documento é de natureza personalíssima, exclusiva daquele Associado que a requereu, sendo vedada a sua subcessão a terceiros, sob pena de incursão nos dispositivos Estatutários pertinentes.

Parágrafo Primeiro – A SBAC se constitui no único organismo, por sua Diretoria, com competência para ceder o direito de utilização de sua marca por terceiros que não ASSOCIADOS, mediante pleito formal e justificado de concessão de uso.

Parágrafo Segundo – A utilização não autorizada da marca por terceiros constitui ato ilícito e infração de direito da propriedade industrial, legitimando a SBAC a atuar em conformidade com a instauração das competentes ações judiciais, ordinárias e/ou de natureza cautelar aplicáveis.

Parágrafo Terceiro – Constitui-se em obrigação de todo e qualquer ASSOCIADO, a notificação da Entidade sempre que tomar conhecimento da utilização da Marca SBAC em desacordo com as normas internas ou legislação pertinente.

Artigo Quarto – Nenhum material gráfico da Campanha “Exames pela Vida” disponibilizado pela SBAC aos seus ASSOCIADOS e que contenha a marca da Associação poderá ter essa identidade substituída ou retirada, sob pena de configuração de falta ética a ser apurada na forma Estatutária. Também não é permitida a publicidade depreciativa, falsa ou abusiva envolvendo a marca “Exames pela Vida”.

Artigo Quinto – O Associado Empresarial deverá firmar Termo de Compromisso no sentido do conhecimento e cumprimento das disposições do presente Regulamento, em documento anexo ao presente.

Artigo Sexto – A logomarca da campanha “Exames pela Vida” somente poderá ser utilizada pelo Associado Profissional nas peças gráficas produzidas pela própria SBAC, devendo ser seguido integralmente o regulamento de Uso da peça disponibilizado no momento do download.

Artigo Sétimo – Na hipótese de constatação de violação ao presente Regulamento, a SBAC notificará por escrito o respectivo ASSOCIADO, solicitando que o mesmo se pronuncie, pela mesma via, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo a correspondente documentação encaminhada para apreciação da Diretoria, qual, a seu critério, poderá encaminhar os fatos para o Conselho de Ética.

Artigo Oitavo – Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria da SBAC, que baixará os atos complementares deste Regimento Interno, através de Ordem de Serviço, Avisos ou Circulares, dando a esses atos divulgação recomendável conforme sua natureza.

Artigo Nono – A SBAC não se responsabiliza por nenhuma ação ou prejuízo ao associado e não-associado pelo uso indevido da marca “Exames pela Vida”.

Solicitação de Uso de Logomarca “Exames pela Vida”

CNPJ do Associado Empresarial:

Nome do requerente:

CPF do requerente:

Descreva em que local a logomarca será aplicada (se possível, já envie a arte em que ela será aplicada):